



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00046/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 1. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00159/2025 - 09.09.25 - JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA - CNPJ 13.159.506/0001-90 - R\$ 4.799,98; CT Nº 00162/2025 - 17.09.25 - JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA - CNPJ 13.159.506/0001-90 - R\$ 379,98.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250919083408 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 08:35:04

RESCISÃO DE CONTRATO

RECISÃO CONTRATO 74/2025 - MARIA VITÓRIA MARTINS BRITO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

CONTRATO Nº 74/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral do contrato especial de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público nº 74/2025, firmado entre A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no fim assinado, e **MARIA VITÓRIA MARTINS BRITO**, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 19 de setembro de 2025, o contrato nº 83/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e o Sra. **MARIA VITÓRIA MARTINS BRITO** no dia 03 de março de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – a presente rescisão se dá de acordo com a cláusula quarta do contrato em vigor.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

São João do Cariri - PB, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
3

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250919075546 - Data/Hora Publicação: 19/09/2025 07:56:23



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020